
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Termo de convênio de cooperação mútua que entre si celebram o Município de JOÃO MONLEVADE e a AMEPI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Laércio José Ribeiro, CPF 195.086.896-68, denominado de agora em diante **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**, com sede na Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, neste instrumento denominada **AMEPI**, representada pelo seu Presidente Sr. Augusto Henrique da Silva, CPF:061.814.756-05 têm entre si, com base no artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 24 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/1972, art. 184 da Lei 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1674/2006 de 23/06/2006, celebram o presente convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do **MUNICÍPIO** mediante a prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da **AMEPI** conforme previsto em seu estatuto social, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente convênio se inicia em 02/01/2025 com vigência até 31/12/2025 podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Presidente AMEPI

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:11A83980

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/01/2025. Edição 3932

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>